INDICAÇÃO Nº 105/2023
Cópia Autêntica

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores

Na condição de vereador, **indico a Vossa Excelência que implemente a Lei Federal n.º 14.654, de 23 de agosto de 2023**, que acresce o Artigo 6º-A à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e ***que determina a divulgação dos estoques de medicamentos das farmácias públicas na internet, com atualização quinzenal, de forma acessível ao cidadão comum***.

A implementação dessa lei é fundamental para garantir uma administração pública eficiente e transparente na área da saúde, contribuindo para a prevenção de desperdícios, o combate ao desabastecimento, a redução de desvios e fraudes, e, acima de tudo, para oferecer um serviço de saúde de qualidade para todos os municípios.

Dessa forma, solicito encarecidamente que Vossa Excelência empenhe-se na efetivação desta lei em nosso Município.

É fundamental que nossa administração municipal esteja em conformidade com a legislação vigente, garantindo assim o acesso justo e igualitário à saúde para todos os habitantes de Caconde.

Portanto, que Vossa Excelência se esforce na implementação desta importante medida, que não apenas atende a um imperativo legal, mas também representa um grande avanço na prestação de serviços de saúde à nossa população.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de setembro de 2023

A) VEREADOR RICHARD SILVA FERFOGLIA MAGUIM

V I S T O :

Danilo Lima Cipollini

Presidente